

EDITAL REITORIA / UNIARP Nº 001/2026

Estabelece as normas e procedimentos para eleição dos membros do Colegiado do Curso de Medicina Veterinária da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe, Campus Caçador

A **Reitora da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe (UNIARP)**, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar públicas as normas e procedimentos para a realização da eleição dos membros do Colegiado do Curso de Medicina Veterinária da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe (UNARP), seguindo as normativas deste edital.

Art. 2º. O colegiado será composto pela coordenadora do curso de Medicina Veterinária, quatro professores do curso da área de formação específica; um professor do curso da área de formação básica; e um representante do corpo discente, todos eleitos por seus pares, conforme Art. 29 do Regulamento Geral da UNIARP.

Art. 3º. Estipular normas acerca da candidatura de docentes ao colegiado de curso, a saber:

§1º. Estão aptos a se candidatar todos os docentes do curso de Medicina Veterinária com vínculo empregatício firmado conforme contrato de trabalho por tempo indeterminado (CLT), via Carteira de Trabalho e Previdência Social.



Art. 4º. Estabelecer os critérios de inscrição e votação, conforme segue:

§1º. As inscrições dos candidatos serão individuais, devendo ser realizadas através do e-mail veterinaria@uniarp.edu.br até o dia 11 de setembro de 2026, em que deve mencionar a ciência do conteúdo deste edital e manifestar claramente sua vontade em participar do processo eleitoral para o colegiado do curso;

§2º. A campanha dos inscritos deverá ocorrer entre os dias 11 de setembro de 2026 (após divulgação dos inscritos para o processo eletivo), até às 20h do dia 16 de setembro de 2026;

§3º. A votação dos docentes ocorrerá por meio de formulário eletrônico disponibilizado via Microsoft Forms, permanecendo disponível no dia 17 de setembro, das 9h às 20h. O link de acesso será encaminhado aos docentes previamente pelo e-mail institucional;

§4º. Estão aptos a votar, todos os docentes do Curso de Medicina Veterinária com vínculo empregatício firmado conforme contrato de trabalho por tempo indeterminado (CLT), via Carteira de Trabalho e Previdência Social, excluindo-se os demais, sendo que:

I. O voto é facultativo.

II. Os docentes terão o direito de votar, uma única vez, em um representante da área básica e um representante da área de formação específica que concorrem como representantes docentes ao colegiado de curso.

III. Os votos dos docentes serão considerados válidos somente quando registrados por meio do formulário eletrônico oficial (Microsoft Forms), acessado por link institucional, sendo permitida apenas uma resposta por usuário autenticado com e-mail institucional.



§5º. A apuração dos votos será realizada pela Coordenação do Curso de Medicina Veterinária, que divulgará o resultado da eleição, contendo os votos computados, por meio do e-mail institucional dos docentes, até as 21h do dia 17 de setembro de 2026. Ao término do processo de conferência dos votos, uma ata será elaborada e encaminhada à Reitoria da UNIARP para homologação dos resultados;

Após homologação dos resultados pela reitoria, competirá à Coordenação do curso de Medicina Veterinária a divulgação dos resultados, via edital, à toda comunidade acadêmica:

I. Havendo o número de inscritos menor ao número de vagas, até a data final de homologação das inscrições, ficará a critério da Reitoria acadêmica da UNIARP a nomeação dos componentes do colegiado do curso.

Art. 5º. Caberá aos docentes o pedido de Recurso ou Impugnação da apuração, caso não sejam seguidas as normativas previstas neste edital.

Parágrafo único: O recurso deverá ser endereçado à coordenação do curso, via e-mail institucional, veterinaria@uniarp.edu.br, com os apontamentos e provas sustentadas por fatos e pelas normativas legais.

Art. 6º. Casos omissos a este edital serão resolvidos em primeira instância pela Reitoria da UNIARP.

Publique-se e cumpra-se.

Dra. Rosana Claudio Silva Ogoshi
Reitora da UNIARP

